GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.662/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.662/2020 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por recurso vinculado à receita, no valor de **R$308.855,21** (trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.800,00	1.028.0007 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**240.800,00**	
12.006.10.303.1199.2.079	**Assistência Farmacêutica Básica**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	68.055,21	1.021.0012 - Farmácia SUS - Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**68.055,21**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**308.855,21**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de

março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita.

RECEITA:			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
1.7.1.8.03.1.0.10.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	200.000,00	1.027.0007 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo à Fundo - Principal	68.055,21	1.021.0012 - Farmácia SUS - Estado
2.4.1.8.04.1.0.10.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Transferência do SUS - Bloco Invest. ASPS - Atenção Básica	40.800,00	1.028.0007 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D24FEAFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2020. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/